



Home

Ligações Úteis

Contacte-nos

Mapa do Site



Pesquisar

Em Todos os Assuntos

ok

Sobre a ACT

Centro de Informação

Publicações

Legislação

Segurança e Saúde no Trabalho

Publicações Obrigatórias

Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2015

ACT » Centro de Informação » **Simulador de Compensação**

Simulador de Compensação

Informação sobre o contrato

Entidade que fez cessar o contrato:

Trabalhador

Tipo de contrato:

Contrato a termo certo

Data de início:

15/10/2013

Horas por semana:

40

Data 1ª renovação extraordinária:

Data de cessação:

31/01/2015

Duração:

1 ano(s) 3 mes(es) 17 dia(s)

☐ Com Justa Causa?

Retribuição

Retribuição Base:

639

€

Diuturnidades:

€

Complementos:

€

Férias

				Valor em falta
Férias:	Já gozadas:	11	Dias	319,50 €
Subsídio de férias:	Já recebido:	319,5	€	319,50 €

Proporcionais no ano de cessação

Férias:	54,27 €
Subsídio de férias:	54,27 €
Subsídio de Natal:	54,27 €

Montante global:

Calculado em: 22/01/2015

801,81 €

Aviso

O conteúdo deste simulador é meramente indicativo, sendo a simulação dos valores devidos aquando da cessação do contrato de trabalho geral e abstrata, não tomando em conta todas as variáveis de que depende o cálculo de tais valores.

Os resultados do simulador e os impactos das normas legais em vigor dependem do caso em concreto.

A informação neste simulador não deve servir de base a qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto, nem dispensa a consulta das normas legais em vigor.

Este simulador foi desenvolvido com base na legislação em vigor à data de 31.01.2014 (não incluindo as adaptações legislativas referentes às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira) e não contempla situações abrangidas por regimes especiais ou por instrumentos de contratação coletiva.

Para efeitos do cálculo dos proporcionais de férias e de subsídio de férias o simulador utiliza uma proporcionalidade direta em função do tempo trabalhado, não recorrendo ao valor do dia útil.

As situações dos contratos de trabalho que cessam no ano da admissão, no ano civil seguinte ao seu início ou antes de atingirem 6 meses de duração têm regras especiais de contabilização das férias, subsídio de férias e respetivos proporcionais, razão pela qual estes valores aparecem todos englobados no simulador no montante identificado como férias e subsídio de férias.

Nos cálculos efetuados não é contabilizado o período que eventualmente o contrato de trabalho possa ter estado suspenso, nomeadamente por doença, nem são contabilizados eventuais créditos de horas para formação.

Informa-se, ainda, que o simulador não contempla as situações de cessação do contrato de trabalho durante o período experimental, relativamente às quais não há lugar a indemnização, bem como as situações de caducidade de contrato de trabalho a termo de trabalhador reformado por velhice ou com mais de 70 anos de idade, caso em que não há igualmente direito ao pagamento de qualquer compensação.

Os resultados do simulador não contemplam as quantias devidas à Segurança Social e ao Fisco.

Os cálculos efetuados têm por base os dados inseridos pelo utilizador, os quais são da sua exclusiva responsabilidade, e não vinculam a ACT.

Simulador de Compensação



Facebook YouTube Twitter LinkedIn

Livraria



compre aqui os nossos livros

Queixas e Denúncias



para melhorar as suas condições de trabalho envie as suas queixas

Simulador de Compensação



calcule a compensação por cessação do contrato de trabalho

Contacte-nos



o seu contacto é importante para nós

Contratos de estrangeiros



registre aqui o contrato de um trabalhador estrangeiro



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL



Política de Privacidade

1 de 2

22-01-2015 12:22

